PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 36: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Arts. 29° e 32°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 01.153.008 Not. 0145/2025 (passeio) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01.163.009 Not. 0146/2025 (passeio) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01.097.022 Not. 0152/2025 (limpeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01.070.010 Not. 0153/2025 (limpeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 21.239.045 Not. 0203/2025 (limpeza) Marcos Xavier Pereira. C.F. 15.117.006 Not. 0204/2025 (limpeza) Cláudio Aparecido Soares de Moraes. C.F. 04.130.043 Not. 0205/2025 (passeio) Yurico Takeda. C.F. 04.106.048 Not. 0206/2025 (passeio) Maria Grazia Tesconi Croci. C.F. 04.130.077 Not. 0207/2025 (passeio) Angelo Ribeiro da Silva Junior. C.F. 04.130.031 Not. 0208/2025 (passeio) Alzira da Silva Carreira. C.F. 04.145.015 Not. 0209/2025 (limpeza) Adilson Rolim. C.F. 04.145.015 Not. 0210/2025 (passeio) Adilson Rolim. C.F. 04.110.034 Not. 0211/2025 (limpeza) Hélio Granaia Martos. C.F. 04.110.034 Not. 0212/2025 (passeio) Hélio Granaia Martos. C.F. 04.098.052 Not. 0213/2025 (passeio) Antônio Carlos de Cleva. C.F. 04.110.033 Not. 0214/2025 (limpeza) Hélio Granaia Martos. C.F. 04.110.033 Not. 0215/2025 (passeio) Hélio Granaia Martos. C.F. 04.136.023 Not. 0216/2025 (passeio) Alexandre Masson. C.F. 15.023.058 Not. 0217/2025 (passeio) Maria Dias Carvalho. C.F. 15.023.057 Not. 0218/2025 (passeio) Manoel Mendes Barbosa. C.F. 15.023.035 Not. 0219/2025 (passeio) Natália Nicodemus Orico. C.F. 15.023.034 Not. 0220/2025 (passeio) André Severino da Silva. C.F. 15.023.030 Not. 0221/2025 (passeio) Magrin Mauá Imóveis Incorporações LTDA. C.F. 15.023.029 Not. 0222/2025 (passeio) Mirian Cleusa Mantovani. C.F. 15.023.048 Not. 0223/2025 (passeio) Sueli Keiko Guzo Salotti. C.F. 15.024.042 Not. 0224/2025 (passeio) VGDO: Empreendimentos Imobiliários LTDA. C.F. 15.024.025 Not. 0225/2025 (passeio) Carlos Aparecido Nobeschi. C.F. 15.024.021 Not. 0226/2025 (passeio) José Augusto Mastrorosa. C.F. 15.024.041 Not. 0227/2025 (passeio) Ivo Ordogue de Queiroz. C.F. 15.128.087 Not. 0228/2025 (passeio) Vanessa Sehn Garcia. C.F. 14.129.019 Not. 0229/2025 (limpeza) Sérgio Tognato Magini. C.F. 15.024.017 Not. 0230/2025 (passeio) Hélio Della Rosa Rossi. C.F. 15.128.095 Not. 0231/2025 (passeio) Gertrud Wondrak. C.F. 03.031.021 Not. 0232/2025 (limpeza) OTA: Empreendimentos e Participações LTDA. C.F. 21.232.019 Not. 0234/2025 (limpeza) FARM: Empreendimentos Imobiliários LTDA. C.F. 04.152.055 Not. 0236/2025 (limpeza) Antônio de Oliveira Leite. C.F. 09.129.022 Not. 0237/2025 (limpeza) Maria Christofano Marini. C.F. 09.129.022 Not. 0238/2025 (passeio) Maria Christofano Marini. C.F. 04.089.048 Not. 0239/2025 (limpeza) Adriana Kallas Rodrigues de Carvalho. C.F. 13.149.105 Not. 0240/2025 (limpeza) Remo Randi Junior. C.F. 13.149.105 Not. 0241/2025 (muro) Remo Randi Junior. C.F. 13.149.105 Not. 0242/2025 (passeio) Remo Randi Junior. C.F. 04.061.007 Not. 0243/2025 (limpeza) Álaro Gomes da Silva. C.F. 04.072.005 Not. 0244/2025 (limpeza) Casa Espírita Redenção. C.F. 03.136.021 Not. 0245/2025 (limpeza) Olga Maria Martins Laroza. C.F. 03.121.004 Not. 0246/2025 (limpeza) Dario Hugo Dante Rossi / Roberta Paschoal. C.F. 16.084.030 Not. 0249/2025 (limpeza) Januário Antônio da Silva. C.F. 15.012.006 Not. 0250/2025 (limpeza) Marlene Tognato Ximenes. C.F. 15.012.006 Not. 0251/2025 (passeio) Marlene Tognato Ximenes. C.F. 16.089.020 Not. 0252/2025 (limpeza) Carmen Miguel Garcia. C.F. 15.128.010 Not. 0253/2025 (limpeza) Horst Wolfgang Knoop. C.F. 11.358.028 Not. 0254/2025 (limpeza) Alexandre Martins. C.F. 11.358.028 Not. 0255/2025 (muro) Alexandre Martins. C.F. 11.358.028 Not. 0256/2025 (passeio) Alexandre Martins. C.F. 11.026.002 Not. 0257/2025 (limpeza) José Pedro Lima. C.F. 11.026.002 Not. 0258/2025 (passeio) José Pedro Lima. C.F. 11.131.031 Not. 0259/2025 (limpeza) FORMOSA S.A.: Agricultura, Indústria e Comércio. C.F. 19.117.019 Not. 0260/2025 (limpeza) Eduardo Osvaldo Valdhauer Filho. C.F. 19.117.019 Not. 0261/2025 (passeio) Eduardo Osvaldo Valdhauer Filho. Edital 37: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79; Lei 7519/97; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 03.125.048 Not. 1281/2024 (passeio) João de Souza Paiva. C.F. 03.031.021 Not. 0233/2025 (passeio) OTA: Empreendimentos e Participações LTDA. C.F. 03.121.004 Not. 0247/2025 (passeio) Dario Hugo Dante Rossi / Roberta Paschoal. C.F. 16.084.030 Not. 0248/2025 (passeio) Januário Antônio da Silva. Edital 38: Fica o responsável ou empresa abaixo relacionada, autuado por infringir o artigo 30 da Lei Municipal nº 5579/79 e Lei 7519/97 (tabela anexa) e demais alterações. - C.M.C. 260862 Multa 0099/2025 (Fixação de Banner) Vanessa de Mello da Cunha. Edital 39: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71, Lei 4181/73 Decreto 8336/75, Lei 6923/92 Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 01.157.019 Multa 1988/2025 - I (passeio) NAVONA Arquitetura e Construtora LTDA. C.F. 07.174.026 Multa 1989/2025 - I (passeio) Leonel de Campos Jorge. C.F. 33.017.017 Multa 1990/2025 - I (muro) Renata Kelly de Godoi. C.F. 33.017.017 Multa 1991/2025 - I (passeio) Renata Kelly de Godoi. Edital 40: Processos com Requerimentos Não Considerado. Processo nº 1642/2025 Comunicado nº 021.02.2025 Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais. Processo nº 1645/2025 Comunicado nº 022.02.2025 Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais. Processo nº 1644/2025 Comunicado nº 023.02.2025 Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais. Processo nº 1643/2025 Comunicado nº 024.02.2025 Associação Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

Edital Nº02.08.2024- Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura - PNAB - Pessoa Jurídica. Santo André, 13 de março de 2025. A Secretária de Cultura, Eliane Mendaña Diniz, faz saber o Resultado Provisório da etapa de habilitação das propostas, Segunda Chamada, com a lista de classificação, dos inscritos no edital de chamamento público nº02.08.2024-seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB - Pessoa Jurídica, com base na lei nº 14399/2022 (PNAB), no decreto nº 11.740/2023 (decreto PNAB), no decreto nº 11.453/2023 (decreto de fomento) e na instrução normativa MINC nº 10/2023 (in PNAB de ações afirmativas e acessibilidade). O valor total disponibilizado para este edital é de R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), distribuídos em 35 contemplações no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada para as categorias a e b e 4 contemplações no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada para a categoria c. Atenção: Contra a decisão do resultado provisório da Etapa de Habilitação das Propostas caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, que deverá ser protocolado por meio da Praça de Atendimento ao Munícipe - Praça IV Centenário, 1, Centro, Térreo 1, mediante agendamento prévio através do Portal de Serviços (https://web.santoandre.sp.gov.br) ou pela central de atendimento nos números 156 ou 0800 019 19 44, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Este resultado provisório da Etapa de Habilitação e o Edital estão disponíveis no link: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1757/. INSCRIÇÕES HABILITADAS Inscrições cujas documentações entregues foram conferidas e aprovadas na etapa de habilitação, estando, portanto, habilitadas: Edital 02.08.2024 - Inscrições Habilitadas: on-2039570561, 49.416.941 Nadia Rodrigues de Oliveira, CNPJ 49416941000108, categoria A - Produção E Difusão Cultural, proposta: PERNALTAP, valor R$ 50.000,00, classificação 73,33, vaga de ampla concorrência; on-1857691858, Marin & Andrade Produções Culturais LTDA, CNPJ 12496114000153, categoria A - Produção E Difusão Cultural, proposta: Antígona, valor R$ 50.000,00, classificação 72, vaga de ampla concorrência; on-260576541, Paula Maria Knoll 27394911829, CNPJ 29117144000104, categoria B - Formação Artístico-Cultural, proposta: Pequenos Artistas - Estimulando A Expressão Criativa Na Primeira Infância, valor R$ 50.000,00, classificação 68, vaga de ampla concorrência.

LEI Nº 10.830, DE 13 DE MARÇO DE 2025. Processo Administrativo nº 8.884/2024 - Projeto de Lei nº 02/2025. Dispõe sobre o Festival Andreense de Música Popular - FAMP, e dá outras providências. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O Festival Andreense de Música Popular - FAMP, instituído pela Lei nº 7.289, de 21 de agosto de 1995, passa a ser regido nos termos da presente lei. Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo será realizado, anualmente, no segundo semestre, pela Secretaria de Cultura. Art. 2º O Festival Andreense de Música Popular - FAMP conferirá aos seus participantes prêmios no valor total correspondente a 5.470 (cinco mil e quatrocentos e setenta) unidades de Fator Monetário Padrão - FMP, conforme decisão da Comissão Julgadora. § 1º O Poder Executivo expedirá decreto regulamentando o funcionamento e as condições do FAMP. § 2º O valor da premiação, definido no caput deste artigo, será distribuído nos termos previstos no edital de seleção a ser publicado pela Secretaria de Cultura. Art. 3º A Comissão Julgadora do Festival Andreense de Música Popular - FAMP será constituída por 05 (cinco) membros, indicados pela Secretaria de Cultura e nomeados por portaria do Prefeito. Parágrafo único. Pela participação nos trabalhos junto à Comissão Julgadora, cada membro nomeado, nos termos do caput deste artigo, receberá a quantia equivalente a 566 (quinhentas e sessenta e seis) unidades de Fator Monetário Padrão - FMP. Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 5º Ficam revogadas: I - Lei nº 4.519, de 07 de agosto de 1974; II - Lei nº 5.692, de 22 de abril de 1980; III - Lei nº 7.289, de 21 de agosto de 1995. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de março de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Eliane Mendaña Diniz - Secretária de Cultura - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Educação - Portaria 14/2025-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, e em conformidadecom o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Códigode Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 12/2024-SE, FAZ SABER: Art. 1o Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares para o ano letivo de 2025 das seguintes CrechesConveniadas em Santo André/SP: Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues. Rua Tamarutaca, 190, Vila Guiomar, CNPJ 67.178.178/0001-06, PA3149/2025, fl. 03; Creche da Cata Preta. Estrada Cata Preta, 590, Cata Preta, CNPJ 48.860.134/0001-09, PA 4104/2025, fl. 03; Instituição Assistencial e Educacional 'Dr Klaide'. Rua Apiaí, 791, Vila Curuçá, CNPJ 69.116.176/0001-00, PA 3355/2025, fl. 03; Grupo Assistencial Irmão Romano. Nome Fantasia: Creche Fraternidade Menino Jesus. Rua Ituiutaba, 30, Jardim Cristiane, CNPJ 04.285.711/0002-91, PA 3334/2025, fl.04; Comunidade Inamar Educação e Assistência Social. Rua Aguapeí, 499, Santa Maria, CNPJ 44.341.147/0002-00, PA 4043/2025, fl. 04; Instituição Assistencial L Pollone. Avenida Dom Pedro I, nº 3643, Vila Luzita, CNPJ 57.513.582/0001-27, PA 3875/2025, fl. 03; Associação Madre Tereza de Calcutá. Nome Fantasia: Creche Madre Tereza de Calcuta. Avenida Alfredo Maluf, 252, Vila Alto, CNPJ 03.981.548/0001-58, PA 3832/2025, fl. 03; Meimei Educação e Assistência. Rua Recife, nº 11, Vila Sacadura Cabral, CNPJ 51.149.391/0001-41, PA 4294/2025, fl. 03; Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos. Nome Fantasia: C.E.A.R. Próximos Passos - Unidade I. Alameda México, 667, Vila Metalúrgica, CNPJ 06.256.122.0001-20, PA 3940/2025, fl. 04; Instituição Beneficente Lar de Maria - Unidade Matriz. Praça Lusíadas, 242, Vila Luzita, CNPJ 57.513.590/0005-05, PA 2030/2025, fl. 03; Educandário Simão Pedro. Rua Timor, 331, Parque Novo Oratório, CNPJ 57.598.435/0001-05, PA 3855/2025, fl. 03. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 11 de março de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

PORTARIA N.º 14.03.2025-GAB/SS O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8.º, Parágrafo 2.º da Lei n.º 8.294 de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 14.905 de 12 de março de 2003, em seu artigo 16, incisos I e II, RESOLVE: Art. 1.º - Alterar a composição da Comissão nomeada pela Portaria 12.04.2024 para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 219/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a Fundação do ABC, cujo objeto é fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços no âmbito da Atenção Hospitalar do Município. Art. 2.º - A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão 219/2023, será composta pelos seguintes membros: - Marcia Aparecida Monteiro (titular) - Conselho Municipal de Saúde; - Alcides Antonio Vinhas (suplente) - Conselho Municipal de Saúde; - Ednar Pereira dos Santos representante da Secretaria da Saúde - (CHMSA); - Celia Maria Pereira Ferreira - Representante da SS (Departamento de Gestão Estratégica); - Kelly Aparecida Pico - Representante da SS (Gabinete); Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às anteriores. Santo André, 10 de março de 2025. PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO Secretário de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano NOTIFICAÇÃO Fica o responsável pela Banca de Jornais, prevista na Lei 8249/2001, situada na Av. Andrade Neves, encostada a parede do edifício residencial da Rua Martin Afonso de Sousa - 25, notificado da CASSAÇÃO da permissão de uso e necessidade de promover a remoção do equipamento, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação, face estado de abandono do equipamento, precaríssimo estado de conservação e, ainda, por inatividade do comércio por longo período (artigos 16, 17 e 18 da Lei 8249/2001). Caso não haja a remoção, esta Prefeitura poderá removê-la sem qualquer tipo de ressarcimento, em conformidade com o artigo 20 da Lei 8249/2001. Santo André, 13 de março de 2025 - Vera Lucia F. L. Uchida - Diretora.

LEI Nº 10.829, DE 13 DE MARÇO DE 2025. Processo Administrativo nº 2.108/2024 - Projeto de Lei nº 01/2025. Altera a Lei nº 5.901, de 12 de março de 1982, que autoriza a Prefeitura de Santo André a promover o Salão de Arte Contemporânea Luiz Sacilotto. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O art. 4º, da Lei nº 5.901, de 12 de março de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º Aos participantes do Salão de Arte Contemporânea Luiz Sacilotto serão conferidos os seguintes prêmios: I - Prêmio aquisição: valor correspondente a 7.500 (sete mil e quinhentas) unidades de Fator Monetário Padrão - FMP; II - Prêmio estímulo: valor correspondente a 940 (novecentas e quarenta) unidades de Fator Monetário Padrão - FMP. Parágrafo único. Os prêmios poderão ser outorgados a trabalhos representativos de quaisquer modalidades das artes plásticas." Art. 2º O art. 6º, da Lei nº 5.901, de 12 de março de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º A Comissão de Seleção e Premiação será constituída de 03 (três) membros, indicados pelo titular da Secretaria de Cultura e nomeados por portaria do Prefeito. Parágrafo único. A Comissão de Seleção e Premiação será secretariada por servidor designado pelo titular da Secretaria de Cultura." Art. 3º O art. 7º, da Lei nº 5.901, de 12 de março de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7º Pela participação nos trabalhos junto à Comissão de Seleção e Premiação, cada membro nomeado, nos termos do art. 6º desta lei, receberá uma gratificação no valor equivalente a 566 (quinhentas e sessenta e seis) unidades de Fator Monetário Padrão - FMP." Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de março de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Eliane Mendaña Diniz - Secretária de Cultura - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 12.03.2025-GAB/SS O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8.º, Parágrafo 2.º da Lei n.º 8.294 de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 14.905 de 12 de março de 2003, em seu artigo 16, incisos I e II, RESOLVE: Art. 1.º - Alterar a composição da Comissão nomeada pela Portaria 12.04.2024 para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 201/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, cujo objetivo é fomentar a execução de atividades de prestação de serviços de saúde no âmbito da Rede de Urgência e Emergência. Art. 2.º - A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão 201/2022, passa a ser composta pelos seguintes membros: - Adão Alves Peixoto (titular) - Conselho Municipal de Saúde - Aguinaldo Teixeira (suplente) - Conselho Municipal de Saúde - Celia Maria Pereira Ferreira - Representante da SS (Departamento de Gestão Estratégica) - Giovanna Sgarbi - Representante da SS (Departamento de Atenção à Saúde - Coordenadoria de Urgência e Emergência) - Renan Tomas - Representante da SS (Departamento de Atenção à Saúde - Coordenadoria de Urgência e Emergência) Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às anteriores. Santo André, 10 de março de 2025. PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO Secretário de Saúde

Secretaria de Educação - Portaria 13/2025-SE. O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n° 16.953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB n° 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA n° 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André n° 8065/2000, Resolução 12/2024 - SE: CONSIDERANDO a documentação apresentada nos autos do Processo administrativo n.º 9911/2023; CONSIDERANDO a análise e o posicionamento da Comissão Especial da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Escola Particular de Educação Infantil Centro Educacional Infantil Nova Futura II Ltda, Nome Fantasia Nova Futura II, localizada à Rua Araucária, 734, no Bairro Pq. Oratório, Santo André - SP, mantida por Maria Helena Ruiz da Silva, CNPJ n.º 48.624.541/0001-17, com o curso de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, com berçário. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela unidade, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente portaria, esta será revogada, conforme ritos e dispositivos legais. Art. 2º Fica homologado o Regimento Escolar desta unidade escolar. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Prefeitura de Santo André, 11 de março de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06./ Termo Aditivo 022/25 - Processo 45.240/2019 - Contratada: De Lacerda Construção Civil Ltda -ME - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/20-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 15/01/2025, bem como, proceder à inclusão da Cláusula Resolutiva, nos seguintes termos: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o município, após a conclusão do novo processo de licitação e assinatura do respectivo contrato, com a devida comunicação à Contratada.- Assinatura - 10/01/2025 / Termo Aditivo 024/25 - Processo 24.259/2021 - Contratada: José Anicodemos Alves Ferreira e Rosa Barresi Ferreira - 3º Termo Aditivo ao Contrato 117/22-PF, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 04/03/2024 e, proceder ao acréscimo de 6,24%, passando-se o valor locatício para R$ 3.700,00 mensais. - Assinatura: 28/02/2025.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Dispensa de Licitação - Fica autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, tratada no PA nº 14.148/2024, para contratação direta da VRP Premium Serviços e Manutenções Ltda. (CNPJ: 32.865.119/0001-13), visando à prestação de serviço para manutenção das válvulas redutoras do Prédio Executivo, ao valor total de R$ 1.400,00. Santo André, 13 de março de 2025.

Câmara Municipal de Mauá

Pregão Eletrônico 03/2025 - Aviso de Licitação
Aquisição de café em pó - torrado e moído
Aquisição de gênero alimentício para a Câmara Municipal de Mauá, conforme disposições constantes na integra do Edital.
Processo Adm.: 2906/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço por itemEndereço Eletrônico: www.comprasbr.com.br
Data de Encerramento do Envio das Propostas: 26/03/2025 – 9h00
Abertura da Sessão Pública: 26/03/2025 – 9h01 horas
O edital também está à disposição dos interessados, na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Mauá, na Av. João Ramalho, nº 305 Vila Noêmia, Mauá - SP de 2ª a 6ª feira das 9h às 16h, ou pelo site www.camaramaua.sp.gov.br

Câmara Municipal de S. Bernardo do Campo

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº. 01/2025
Processo de Compra nº 68/2024
Objeto: Aquisição e instalação de piso elevado
Data de abertura: 28 de março de 2025 às 9h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br
Os editais, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Secretaria de Suprimentos e-mail: scgerbelli@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4314 - Sandra Clara Gerbelli
DANIEL [illegible] DE RAMOS
Presidente

Edital Nº01.08.2024-Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura - PNAB. Santo André, 13 de março de 2025. A Secretária de Cultura, Eliane Mendaña Diniz, faz saber o Resultado Provisório da Etapa de Habilitação das Propostas, Segunda Chamada, com a lista de classificação, dos inscritos no edital de chamamento público nº01.08.2024-seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura - PNAB - Pessoa Física, com base na lei nº 14399/2022 (PNAB), no decreto nº 11.740/2023 (decreto PNAB), no decreto nº 11.453/2023 (decreto de fomento) e na instrução normativa MINC nº 10/2023 (in PNAB de ações afirmativas e acessibilidade). o valor total disponibilizado para este edital é de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 19 contemplações no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada nas categorias a e b. Atenção: contra a decisão do resultado provisório da etapa de habilitação das propostas caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, que deverá ser protocolado por meio da praça de atendimento ao munícipe - Praça IV Centenário, 1, Centro, térreo 1, mediante agendamento prévio através do portal de serviços (https://web.santoandre.sp.gov.br) ou pela Central de Atendimento nos números 156 ou 0800 019 19 44, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Este resultado provisório da etapa de habilitação e o edital estão disponíveis no link: https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1756/. INSCRIÇÕES HABILITADAS Inscrições cujas documentações entregues foram conferidas e aprovadas na etapa de habilitação, estando, portanto, habilitadas: Edital 01.08.2024 - Inscrições Habilitadas: on-1863544651, Alba Brito Baptista Leite, CPF 37249224859, categoria A - Produção e Difusão Cultural, proposta: Circulação - Literatura na Calçada, valor R$ 50.000,00, classificação 74,33, vaga de Ampla Concorrência. INSCRIÇÕES INABILITADAS Inscrições cujas documentações entregues foram conferidas e NÃO foram aprovadas na etapa de habilitação por descumprir uma ou mais exigências do Edital, estando, portanto, inabilitadas: Edital 01.08.2024 - Inscrições Inabilitadas: on-410286173, Beatriz da Silva Ribeiro, CPF 45454424803, categoria A - Produção e Difusão Cultural, proposta: Curta Delas: Do Nosso Jeito, Inscrição Inabilitada por falta de Assinatura do termo de execução.

PORTARIA N.º 13.03.2025-GAB/SS O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8.º, Parágrafo 2.º da Lei n.º 8.294 de 14 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 14.905 de 12 de março de 2003, em seu artigo 16, incisos I e II, RESOLVE: Art. 1.º - Alterar a composição da Comissão nomeada pela Portaria 12.04.2024 para Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 46/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo André e a Fundação do ABC, cujo objeto é fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, no âmbito da Rede de Atenção Básica, Vigilância a Saúde e Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde do Município. Art. 2.º - A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão 46/2023, passa a ser composta pelos seguintes membros: - Ivone Emilia Maria Manzoni (titular) - Conselho Municipal de Saúde; - Reginaldo Mizael Silva (suplente) - Conselho Municipal de Saúde. - Andréia Rosária Celestina Feitosa de Oliveira - Representante da SS (Departamento Vigilância à Saúde); - Celia Maria Pereira Ferreira - Representante da SS (Departamento de Gestão Estratégica) - Patrícia Fernanda Bueno - Representante da SS (Departamento de Atenção à Saúde) Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às anteriores. Santo André, 10 de março de 2025. PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 15.03.2025- GAB/SS CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º, do art. 226, da Constituição Federal, que trata do Planejamento Familiar, estabelece e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.189, de 01 de setembro de 1988, que dispõe sobre o Programa de Planejamento Familiar de Santo André; CONSIDERANDO a Portaria nº 028.10.2019 - GAB/SS, que nomeia a Comissão Central de Planejamento Familiar; CONSIDERANDO a Portaria nº 26.11.2023 - GAB/SS, que inclui membro da Comissão; O Secretário Municipal de Saúde, no uso e gozo de suas atribuições legais, que confere o artigo 62 - inciso II, da Seção VIII da Lei Orgânica do Município de Santo André, RESOLVE: Art. 1° Substituir o membro da Comissão, a saber: I. Sr. Emerson Fabiano Vicente - Enfermeiro, pela Sra. Vanessa Piaia - Enfermeira. Art. 2° Os outros membros citados nas demais portarias da Comissão, permanecem inalterados, a saber: I. Dra. Rita de Cassia Chukri Jaimes - Médica; II. Dra. Gianna Roseli Venancio - Médica; III. Sra. Rafaela Cardoso dos Santos - Psicóloga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 13 de março de 2025. Pedro Henrique Ruiz Seno Secretário de Saúde

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado. Edital 003/2025 - SAC. Leilão Eletrônico. Proc. 23770/2024. Objeto: Alienação de área pública (terreno) com 300,00 m², situada na Rua São Judas Tadeu, nº 187, Bairro Jardim Santo Antônio, de Classificação Fiscal nº 23.068.046, pertencente à Matrícula nº 60.030, conforme Lei Municipal nº 10.803/2024. Licitação Deserta.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Lacração, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº. 66793.2023, fica lacrada a obra da Rua Bolivia, 505 - C.F 06.060.037 de conformidade com o artigo 69 da Lei 8.065/2000. Santo André, 13 de março de 2025 - Edmeyre Cavassani Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Assistência Social - ERRATA: Na Resolução CMAS, publicado no dia 13 de março de 2025, onde se lê: "Resolução CMAS 502/2025"; leia-se: "Resolução CMAS 506/2025". Santo André, 13 de março de 2025. Priscilla Gomes da Silva - Vice-Presidente do CMAS/SA

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas pelo Sr. Secretário Temístocles Telmo Ferreira Araújo: Port. 08.03.2025 - P.A. 4378/2025; Port. 09.03.2025 - P.A. 3942/2025 e Port. 10.03.2025 - P.A. 4379/2025.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portarias assinadas pelo Senhor Procurador Geral em 11/03/2.025: Processo nº13.105/2.023- Santo André - Marcel Leonardo Diniz.

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO RIBEIRA – COOPERCENTRAL VR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 30.223.006/0001-99 e IE n.º 626.988.160.115, por meio de seu Diretor Presidente Sr. ISNALDO LIMA DA COSTA JUNIOR, no uso de suas atribuições conforme previsto no art. 36 do Estatuto Social, convoca suas associadas em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na Av. Presidente Castelo Branco